



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ**

RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - TELEFAX (44) 3518-5050 - CEP 87302-220

Cx. POSTAL 421. C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

VEREADORES SUBTENENTE MACEDO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

GABINETE VEREADOR SUBTENENTE MACEDO - PROS

ASSESSORIA PARLAMENTAR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo N.º 81 / 2023

Campo Mourão, 11/01/23 Horas 11:26

furca

PROTOCOLISTA

INDICAÇÃO

**CONTRÁRIO À TRAMITAÇÃO
DÊ-SE CIÊNCIA AO AUTOR**

03/10/2023

O Vereador que o presente subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Artigo 128, § 1º, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis e nos termos do contido na LDO/2.023 através Programa 44 - Programa Campo Mourão Mais Ativa; Manter as Atividades de Iniciação Esportiva e de Rendimento, **INDICA** o envio de ofício ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - TAUILLO TEZELLI**, sugerindo que seja instalado um campo de futebol society (fut7) de grama sintética na área aberta, localizada Av. João Ribeiro Haenisch, 141 - Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira (COHAPAR de cima).

JUSTIFICATIVA:

A reivindicação é para atender solicitações dos municípios, do referido Jardim bem como dos jardins adjacentes.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO,

Estado do Paraná, em **11** de janeiro de 2022.



Assinado digitalmente por:

CLAUDEMIR MACEDO DE

SOUZA

Vereador

695.592.799-04

11/01/2023 10:49:49

Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

SUBTENENTE MACEDO

Vereador PROS



039/2023

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 11/01/2023 10:50:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE: <https://c.atende.net/p63h-ne88r823>

COORDENADORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

CERTIFICA:

INDICAÇÃO N° 81 /2023.

REQUERIMENTO N° /2023.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 11/2013.

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula de outro Vereador e **CÓPIA ANEXO.**

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

Necessita de análise jurídica.

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167,I, b)
 Já transformado em diploma legal (167,I,C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Em conformidade com o texto apresentado no requerimento n° /2017 , datado em do corrente ano, a divisão legislativa indica que o texto é semelhante à indicação e não de requerimento.

TRATA-SE DE REQUERIMENTO E/OU PROJETO COM A MESMA OU OPOSTA FINALIDADE DE OUTRO JÁ APROVADO (ARTIGO 167, INCISO VI) CONFORME DOCUMENTO ANEXO.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

há óbice; a proposição está protocolizada de forma equivocada. Deveria ter sido protocolizada conforme o art. 128, § 1º inciso I, do Regimento Interno.

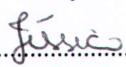
A proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso II, alínea i, do Regimento Interno.

A proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n° /2023 (em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno.

A PROPOSIÇÃO TEM CONTEÚDO QUE FOI OBJETO DE INDICAÇÃO OU REQUERIMENTO APROVADOS NOS ÚLTIMOS 180 (CENTO E OITENTA DIAS) (CÓPIA ANEXO) - ART. 151, § 2º, INCISO II, ALÍNEA "E", DO R.I.

A PROPOSIÇÃO REFERE-SE A OBJETIVO/META NÃO INCLUÍDO NO PLANO PLURIANUAL E LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, VIGENTES – ART. 128, § 2º, DO R.I.

Campo Mourão, 13 de janeiro de 2023.


.....
Jéssica França Dos Santos
Coordenadoria de Assuntos Legislativos

952/2022 - 18/07 - INDICAÇÃO - Subtenente Macedo - INSTALAR UM CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY (FUT7) DE GRAMA SINTÉTICA NA ÁREA ABERTA, LOCALIZADA AV. JOÃO RIBEIRO HAENISCH, 141 - CONJUNTO HABITACIONAL DR. MILTON LUIZ PEREIRA (COHAPAR DE CIMA).



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Ferreira Albuquerque, 1488 - Telefone (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J 79.869.772/0001-14
e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br
www.camaracm.com.br

DIRETORIA JURÍDICA

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 24/01/2023.

(x) Indicação nº 81/2023 () Requerimento nº /2022 () Moção nº /2022

AUTORIA: Subtenente Macedo

OCORRÊNCIAS:

- () Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
(x) Verificação de Prejudicialidade.
() Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
() Vício de origem. Competência privativa do (a).....
() Inconstitucional por ferir:.....
() Inorgânico por ferir:.....
() Ilegal por ferir:.....
() Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

Obs: Conforme certidão da Coordenadoria de Assuntos Legislativos existe a indicação nº 952/2022 que trata do mesmo assunto.

Parecer prolatado em 30/01/2023

- () favorável à tramitação. () Emendas em anexo.
() favorável à tramitação com emendas. () Substitutivo em anexo.
() Pela apresentação de substitutivo () Diligências.
(x) Contrário à tramitação

Ulisses Lima Takarada
Ulisses Lima Takarada
Procurador Jurídico
OAB/PR 59.148

eds